



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI Nº 1120/2010

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1115 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do art. 1º da Lei nº 1115 de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder Contribuições, no valor total de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil Reais), através de doações orçamentárias constantes do orçamento para exercício de 2010, suplementadas, se necessário.

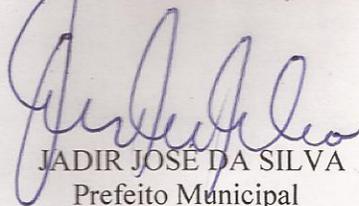
Art. 2º - O valor da contribuição aprovada na Lei 1115 de 16 de novembro de 2009, destinada ao Recanto dos Velhinhos, passa a ser de R\$12.000,00 (doze mil Reais).

### CONTRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO	VALOR
[...]	
CONTRIBUIÇÃO AO RECANTO DOS VELHINHOS	12.000,00
[...]	
TOTAL	601.000,00

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Bom Jesus do Galho, 01 de março de 2010.

  
JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações e avisos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho - MG, em data de 02/03/2010.  
Por ser verdade dato e assino a presente certidão para que surta os efeitos legais.  
Bom Jesus do Galho, 02/03/2010

Ass.: 